



**PORTARIA GAB Nº 163/2024.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo, art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** o teor da Decisão Monocrática proferida nos autos do Processo TC nº. 2324706-0 que julgou ilegal o ato de concessão da aposentadoria deferida à servidora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº. 482, de 31 de outubro de 2012, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora municipal, Sra. **MARIA DE LOURDES SILVA**, portadora do RG nº 161284, SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.041.554-34, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1579-2, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

**Prefeita Municipal.**

